

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Para os devidos efeitos se certifica que, ao abrigo do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, anexo ao Decreto-Lei nº207/96, de 2 de Novembro, o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua concedeu à entidade formadora

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU

acreditação ao curso de formação especializada, nos termos do Decreto-Lei 95/97, de 23 de Abril, a seguir discriminado nas condições expressas no presente Certificado:

Curso: CURSO DE Mestrado em Educação Especial - Área de Especialização Domínio Cognitivo e Motor

Área de formação especializada: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Especialização em: domínio cognitivo e motor

Modalidade de formação: Parte Curricular de Mestrado

Registo de acreditação: CCPFC/CFE-3018/15

Acreditação válida para a edição de: 2015

Nº de créditos para efeitos de formação contínua: 12

Nº de créditos para efeitos do nº3 do artigo 14º do RJFCP: 12

Mais se certifica que, para os efeitos previstos no Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, o presente curso releva como curso de formação especializada, na área acima referida, para Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, profissionalizados, que à data de entrada no curso tivessem pelo menos cinco anos de serviço docente, sendo da responsabilidade da entidade formadora a verificação dessa condição na emissão, para cada formando, dos respectivos certificados.

Para efeitos de aplicação do nº3 do artigo 14º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente acção releva para a progressão em carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Braga, 22 de Junho de 2015

O Secretário do CCPFC


(Álvaro Santos)